

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024**  
**SELEÇÃO DE REVISORES ORTOGRÁFICOS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, sediada na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, realizará o credenciamento de profissionais, caracterizados como freelancers, para atuar na revisão ortográfica das publicações produzidas pela editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos e será regido nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O credenciamento não estabelece obrigação da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de empresas para atuar na execução dos serviços descritos neste edital e seus anexos, quando houver.

Fica assegurado a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, respeitadas as normas constantes no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo através das publicações que serão realizadas.

O credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado, contados a partir da data de publicação do presente edital no DOE/AL.

**Data de entrega dos documentos:** A partir de 22 de Abril de 2024, às 08h (horário de Brasília);  
**Apresentação da documentação:** Toda documentação deverão ser enviadas no e-mail: [editora@imprensaoficial-al.com.br](mailto:editora@imprensaoficial-al.com.br)

**Disponibilidade do Edital:** o Edital estará disponível aos interessados através do site oficial da Cepal <http://www.imprensaoficialal.com.br> ou poderá ser solicitado através do e-mail: [editora@imprensaoficial-al.com.br](mailto:editora@imprensaoficial-al.com.br), assim como no Endereço físico da sede da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Este edital tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas profissionais, caracterizados como *freelancers*, na área de revisão ortográfica de publicações.
- 1.2. As empresas serão convocadas quando houver demanda da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, em regime de não exclusividade.
- 1.3. O Credenciamento não gera para as empresas direito de contratação.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

- 2.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste documento, sejam pessoas físicas (portadores de CPF) ou pessoas jurídicas (portadoras de CNPJ), inclusive aquelas inscritas como Microempreendedoras Individuais (MEI).

### **3. DO IMPEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1. Não poderão participar do presente credenciamento:

3.1.1. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Alagoas;

3.1.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.1.3. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.1.4. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998.

### **4. DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

4.1. O procedimento para o Credenciamento nº 005/2024 será iniciado com o preenchimento do requerimento e entrega/envio no e-mail: editora@imprensaoficial-al.com.br a que faz referência o Plano de Trabalho, Anexo I deste Edital.

4.2. Será necessário acostar ao requerimento toda documentação a que faz referência o item 06 (seis) do Plano de Trabalho, Anexo I deste Edital;

### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de habilitação o interessado deve apresentar, juntamente ao requerimento de credenciamento, os documentos elencados **no item 6 (seis) do Plano de Trabalho** (anexo I deste Edital).

### **6. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

6.1. Após o recebimento do requerimento e da documentação de habilitação, a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, verificará a regularidade da documentação apresentada pela proponente, emitindo parecer/despacho circunstanciado;

6.2. Caso o proponente não atenda a diligência prevista, o processo será indeferido e automaticamente arquivado, ficando a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, isento de qualquer responsabilidade;

6.3. A divulgação do parecer circunstanciado, sobre a análise dos documentos de habilitação, assim como a notificação sobre as inconsistências apresentadas, poderá ser enviada através de e-mail e/ou divulgadas no site da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, devendo o proponente aguardar a divulgação através dos meios informados.

### **7. DA VISTORIA TÉCNICA E DO JULGAMENTO**

7.1. Após a aprovação de toda documentação exigida, será realizada a vistoria técnica pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos do Plano de Trabalho, Anexo I deste Edital;

7.2. Caso exista alguma inconsistência a interessada será considerada INAPTA para o credenciamento, com arquivamento do pedido, sem que caiba qualquer ônus ou responsabilização para a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

7.3. Verificado o cumprimento de todas as exigências, será lavrado despacho/laudo circunstanciado.

### **8. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E DO EXTRATO CONTRATUAL**

8.1. Cumpridas todas as etapas anteriores o credenciamento será homologado, sendo o interessado convocado para assinar o Termo de Compromisso dentro do prazo de 05 (dias) dias úteis após a convocação.

- 8.2. A assinatura do contrato poderá ser realizada pelo eletronicamente pelo sistema SEI/AL (Sistema eletrônico de Informações).
- 8.3. Fica a carga da contratada a responsabilidade de realizar o pré-cadastro junto a SEPLAG, orientada pela comissão de credenciamento.
- 8.4. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação circunstanciada formalizada pela proponente e aceita pela Administração.
- 8.5. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no cancelamento e arquivamento do processo.
- 8.6. A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas publicará extrato do credenciamento, na forma preconizada no RILC.

## **9. DO CADASTRO DE EMPRESAS CREDENCIADAS**

9.1. Todos os profissionais aprovados no processo de credenciamento integrarão o cadastro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas para atuar na execução do objeto, não existindo número mínimo ou máximo de profissionais credenciados, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 10.1. Inicialmente poderá ser realizada uma reunião presencial na Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas com os credenciados para fins de apresentação e conversa sobre a forma de trabalho da Editora.
- 10.2. Quando houver demanda, o profissional será designado pela Gerência Editorial e deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da prestação de serviços no prazo estabelecido no momento do convite feito pela Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos.
- 10.3. Aceitada a prestação dos serviços a empresa deverá informar os valores previstos e acordados para o trabalho.
- 10.4. Não serão contratados serviços cujo prestador cobre valor superior ao praticado pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas junto a terceiros e que não atendam ao prazo estabelecido pela para entrega dos produtos.
- 10.5. Ao recusar a prestação dos serviços por indisponibilidade técnica, financeira e/ou operacional a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas consultará nova credenciada sobre o interesse e disponibilidade para prestar os serviços.
- 10.6. Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 8.3, a consulta será encaminhada a nova credenciada, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.
- 10.7. O aceite a consulta para prestação de serviços gera apenas uma mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas para emissão da Ordem de Serviços.
- 10.8. Os profissionais credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento.

## **11. DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 O prazo para pagamento obedecerá a disponibilidade de crédito financeiro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, que constam abaixo:

Pessoa jurídica:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal;
- f) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.

Pessoa física:

- a) Documento legal de identificação que prove idade superior a 18 anos, que contenha foto e assinatura;
- b) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única;
- c) Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Federais – CND Federal, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Estaduais – CND Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS**

12.1. As obrigações dos credenciados estão detalhadas no Plano de Trabalho (anexo I deste Edital), devendo a credenciada cumprir integralmente as avenças assumidas, podendo ser sancionada nos termos previstos no Plano de Trabalho, resguardados a ampla defesa e o contraditório.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR**

13.1. As obrigações da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas estão detalhadas no Plano de Trabalho (anexo I deste Edital).

13.2. Entre as atribuições do órgão credenciador, encontra-se a fiscalização das atividades, conforme detalhado no anexo I deste Edital de Credenciamento.

## **14. DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. O prazo de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE), podendo haver renovações do credenciamento, a critério da Administração;

14.2. A renovação do contrato de credenciamento dependerá das condicionantes estipuladas no Plano de Trabalho, Anexo I deste Edital de Credenciamento.

## **15. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO**

15.1. O credenciamento poderá ser rescindido, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato de credenciamento a ser celebrado com a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, bem como, o cometimento reiterado de faltas na execução contratual, conforme disposto no artigo 207, incisos I e IV do RILC.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1. Eventuais impugnações do Edital, deverão ser entregues diretamente ao Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, pelo e-mail: [editora@imprensaoficial-al.com.br](mailto:editora@imprensaoficial-al.com.br), até o 5º (quinto) dia útil, que anteceder a fechamento do credenciamento, devendo conter, necessariamente:

a) identificação e qualificação do impugnante, data, nome e assinatura, podendo ser Digital, do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, objeto da impugnação, com a indicação clara dos itens impugnados, fundamentação do pedido.

Este Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficialal.com.br> e/ou poderá ser solicitado pelo e-mail: [editora@imprensaoficial-al.com.br](mailto:editora@imprensaoficial-al.com.br).

Consultas e esclarecimentos deverão ser enviados ao endereço [editora@imprensaoficial-al.com.br](mailto:editora@imprensaoficial-al.com.br).

Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

Maceió, 16 de Abril 2024

---

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO